



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	10
Revogação / Anulação	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Demonstrativos de receitas e despesas	11
Audiência Pública	24
Poder Legislativo	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.562 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.942.276,32 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 2.942.276,32 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

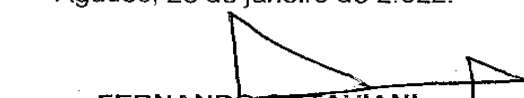
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.003	Transferências ao Terceiro Setor - Saúde	
102-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0018	R\$ 2.942.276,32
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 2.942.276,32 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de janeiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 3 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.563 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 360.000,00 e dá outras providências.”

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.003	Transferências ao Terceiro Setor - Saúde	
102-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0131	R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso	05	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
134- 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.765,04
130- 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 18.234,96
Aplicação	312.0015	
Fonte 05		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de janeiro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 4 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.564 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 1.433.033,75 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Saúde do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.433.033,75 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil trinta e três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.1.112	Aquisição de Equipos e Mat. Perm. p/ Sistema de Saúde	
98-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 285.654,00
Aplicação	300.0128	
Fonte 05		
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
134- 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 191.468,00
130- 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 58.532,00
Aplicação	300.0129	
Fonte 05		
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003.2.291	Manutenção aos Serviços Ambulatoriais e Emergenciais	
117- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 250.000,00
Aplicação	300.0130	
Fonte 05		
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
126- 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
134- 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 147.379,75
Aplicação	100.0072	
Fonte 05		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.433.033,75 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil trinta e três reais e setenta e cinco centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de janeiro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 5 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.565 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação do Hospital de Agudos e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar, por meio de Termo de Convênio à Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15.

Art. 2º - O recurso será aplicado no Incremento dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Convênio serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 26 de janeiro de 2.022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 6 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.566 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 291.736,20 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 291.736,20 (duzentos e noventa e um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.7001-1.106	Aquis. de Equipos e Mat. Perm. p/ Sec. da Adm.	
367-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	100.0072	R\$ 291.736,20
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 291.736,20 (duzentos e noventa e um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de janeiro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 7 de 29

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.503 DE 26 JANEIRO DE 2022.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no município de Agudos e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do município de Agudos.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020 (Decreto nº 7.716, de 17 de novembro de 2011), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, que instituiu o Código Sanitário Estadual;

Considerando o aumento expressivo, em curto espaço de tempo, do número de casos suspeitos de COVID-19 no município de Agudos e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o aumento de casos de influenza H3N2 no município de Agudos;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA de Saúde Pública no município de Agudos, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente Coronavírus.

Artigo 2º - Nos termos do inciso III do § 7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 8 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

II – estudo ou investigação epidemiológica;

III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Artigo 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Artigo 4º - Fica autorizada a contratação temporária de médicos e demais profissionais de saúde, independente de processo seletivo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Artigo 5º - Fica autorizada a contratação temporária de funcionários, independentemente de processo seletivo, para repor servidores e/ou prestadores de serviços afastados em razão da pandemia que atuem em áreas essenciais do município de Agudos.

Artigo 6º - Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Artigo 7º - Os titulares dos órgãos e entidades públicas municipais, da administração direta e indireta, ficam autorizados a estabelecer, em ato próprio, a adoção de regime de teletrabalho, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população.

Parágrafo único: As disposições do caput não se aplicam aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, bem como àqueles que prestam serviços considerados essenciais, os quais somente poderão ser dispensados por ato específico do titular da pasta.

Artigo 8º - Todos os estabelecimentos deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:

I – intensificar as ações de limpeza;

II – disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes do estabelecimento onde houver circulação de pessoas;

III – promover a limpeza das superfícies de trabalho com álcool em gel 70% no início e ao final de cada turno;

IV – adotar, preferencialmente, a ventilação natural dos ambientes, com a finalidade de promover a renovação do ar.

Artigo 9º - Fica obrigatório o uso de máscaras para proteção das vias respiratórias (boca e nariz):

I – nos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais;

II – nos edifícios e logradouros públicos, incluindo praças, calçadas e ruas;

III – no serviço de transporte de passageiros, público ou privado.

Artigo 10 - Fica recomendado o cancelamento ou adiamento de eventos com grande participação de pessoas enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Agudos.

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 9 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Parágrafo único: No caso de impossibilidade do cumprimento da orientação prescrita no caput, recomenda-se que o evento não ultrapasse o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade de público do estabelecimento.

Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Agudos, 26 de janeiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 10 de 29

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínos para manutenção da frota de veículos municipal, inclusive máquinas, de acordo com as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificações do Termo de Referência, Tal medida se justifica por razões de interesse público.

REVOGAR a licitação enfocada, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 11 de 29

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Governo do Município de Agudos

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balço Orçamentário

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II	Período: 6º Bimestre / 2021		Município: AGUDOS		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS					
RECEITAS CORRENTES	182.628.650,00	182.628.650,00	182.628.650,00	199.153.218,59	-16.524.568,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.081.000,00	14.081.000,00	14.081.000,00	15.683.949,24	-1.602.949,24
Contribuições	2.079.000,00	2.079.000,00	2.079.000,00	1.641.779,10	437.220,90
Receita Patrimonial	976.480,00	976.480,00	976.480,00	983.451,91	-6.971,91
Receita de Serviços	31.000,00	31.000,00	31.000,00	8.990,24	22.009,76
Transferências Correntes	165.096.170,00	165.096.170,00	165.096.170,00	180.153.579,41	-15.057.409,41
Outras Receitas Correntes	365.000,00	365.000,00	365.000,00	681.468,69	-316.468,69
RECEITAS DE CAPITAL	3.438.350,00	3.438.350,00	3.438.350,00	2.680.770,86	757.579,14
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
Transferências de Capital	3.438.350,00	3.438.350,00	3.438.350,00	2.680.770,86	757.579,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	24.277.000,00	24.277.000,00	24.277.000,00	26.388.283,46	-2.111.283,46
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	161.790.000,00	161.790.000,00	161.790.000,00	175.445.706,00	-13.655.706,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	161.790.000,00	161.790.000,00	161.790.000,00	175.445.706,00	-13.655.706,00
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	161.790.000,00	161.790.000,00	161.790.000,00	175.445.706,00	-13.655.706,00
DESPESAS					
DESPESAS CORRENTES	154.790.850,00	167.182.824,38	158.447.958,34	152.170.210,19	8.734.866,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.844.500,00	-1.616.904,40	85.227.595,60	83.381.873,30	1.845.722,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	196.626,54	296.626,54	284.333,00	12.293,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.846.350,00	13.812.252,24	81.658.602,24	74.781.752,04	6.876.850,20
DESPESAS DE CAPITAL	6.749.150,00	4.290.388,82	4.374.817,47	3.527.799,11	6.664.721,35
INVESTIMENTOS	5.629.150,00	4.655.787,85	10.284.937,85	3.771.648,65	6.513.289,20
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.120.000,00	-365.399,03	754.600,97	603.168,82	151.432,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	161.790.000,00	166.882.363,20	162.822.775,81	155.647.028,55	15.399.587,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	161.790.000,00	166.882.363,20	162.822.775,81	155.647.028,55	15.399.587,39
SUPERÁVIT (XI)				17.357.505,79	
TOTAL (XII) = (X + XI)	161.790.000,00	166.882.363,20	162.822.775,81	175.445.706,00	2.441.171,66

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 12 de 29



Governo do Município de Agudos

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 6º Bimestre / 2021		Município: AGUDOS						
Função	SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
01 - LEGISLATIVA		6.156.000,00	-240.000,00	5.916.000,00	4.739.667,51	1.176.332,49	4.739.667,51	0,00
	031 - ACAO LEGISLATIVA	6.156.000,00	-240.000,00	5.916.000,00	4.739.667,51	1.176.332,49	4.739.667,51	0,00
04 - ADMINISTRACAO		20.942.000,00	-3.506.895,28	17.435.104,72	17.093.679,46	341.425,26	16.833.926,39	259.753,07
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.794.000,00	-333.892,67	11.460.107,33	11.244.221,80	215.885,53	11.021.794,00	222.427,80
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	9.145.000,00	-3.173.002,61	5.971.997,39	5.849.457,66	122.539,73	5.812.132,39	37.325,27
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA		756.000,00	-51.882,16	704.117,84	671.964,24	32.153,60	660.135,23	11.829,01
	182 - DEFESA CIVIL	756.000,00	-51.882,16	704.117,84	671.964,24	32.153,60	660.135,23	11.829,01
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		5.272.000,00	1.847.837,19	7.119.837,19	6.195.432,49	924.404,70	5.937.634,63	257.797,86
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	174.000,00	234.000,00	233.000,00	1.000,00	233.000,00	0,00
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	5.212.000,00	1.673.837,19	6.885.837,19	5.962.432,49	923.404,70	5.704.634,63	257.797,86
09 - PREVIDENCIA SOCIAL		6.201.000,00	1.290.579,88	7.491.579,88	7.422.518,52	69.061,36	7.422.518,52	0,00
	273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	6.201.000,00	1.290.579,88	7.491.579,88	7.422.518,52	69.061,36	7.422.518,52	0,00
10 - SAUDE		50.044.700,00	8.881.368,66	58.926.068,66	55.445.714,68	3.480.353,98	53.600.398,25	1.845.316,43
	301 - ATENCAO BASICA	27.816.350,00	7.717.614,20	35.533.964,20	33.316.992,36	2.216.971,84	32.942.403,91	374.588,45
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.466.200,00	1.091.465,43	22.557.665,43	21.590.263,90	967.401,53	20.125.262,84	1.465.001,06
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	8.000,00	3.850,63	11.850,63	3.848,40	8.002,23	3.848,40	0,00
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	754.150,00	68.438,40	822.588,40	534.610,02	287.978,38	528.883,10	5.726,92
12 - EDUCACAO		48.949.300,00	1.695.480,83	50.644.780,83	44.462.522,04	6.182.258,79	43.465.311,20	997.210,84
	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2.901.650,00	591.202,00	3.492.852,00	2.432.105,73	1.060.746,27	2.397.241,45	34.864,28
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.508.500,00	2.772.654,56	14.281.154,56	13.459.981,45	821.173,11	12.688.773,59	771.207,86
	363 - ENSINO PROFISSIONAL	134.000,00	59.032,46	193.032,46	170.082,21	22.950,25	142.797,96	27.284,25
	365 - EDUCACAO INFANTIL	33.530.650,00	-1.577.834,19	31.952.815,81	28.345.200,37	3.607.615,44	28.181.345,92	163.854,45
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	247.000,00	-239.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
	368 - EDUCACAO BÁSICA	627.500,00	89.426,00	716.926,00	55.152,28	661.773,72	55.152,28	0,00
13 - CULTURA		422.000,00	431.460,35	853.460,35	790.589,28	62.871,07	707.800,31	82.788,97
	392 - DIFUSAO CULTURAL	422.000,00	431.460,35	853.460,35	790.589,28	62.871,07	707.800,31	82.788,97
15 - URBANISMO		16.363.000,00	4.020.374,65	20.383.374,65	19.240.313,54	1.143.061,11	18.094.913,44	1.145.400,10
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.831.000,00	3.348.084,68	13.179.084,68	12.461.664,49	717.420,19	11.624.153,75	837.510,74
	452 - SERVICOS URBANOS	3.309.000,00	1.464.082,41	4.773.082,41	4.353.802,15	419.280,26	4.228.194,64	125.607,51
	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	3.223.000,00	-791.792,44	2.431.207,56	2.424.846,90	6.360,66	2.242.565,05	182.281,85
16 - HABITACAO		108.000,00	-42.315,60	65.684,40	13.925,95	51.758,45	2.198,55	11.727,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 13 de 29



Governo do Município de Agudos

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 6º Bimestre / 2021		Município: AGUDOS						
Função	SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
482 - HABITACAO URBANA		108.000,00	-42.315,60	65.684,40	13.925,95	51.758,45	2.198,55	11.727,40
18 - GESTAO AMBIENTAL		56.000,00	907.041,00	963.041,00	959.883,48	3.157,52	959.883,48	0,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		21.000,00	570.500,00	591.500,00	590.574,98	925,02	590.574,98	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL		31.000,00	340.541,00	371.541,00	369.308,50	2.232,50	369.308,50	0,00
20 - AGRICULTURA		1.455.000,00	819.825,21	2.274.825,21	2.198.414,26	76.410,95	2.116.524,53	81.889,73
606 - EXTENSAO RURAL		1.455.000,00	819.825,21	2.274.825,21	2.198.414,26	76.410,95	2.116.524,53	81.889,73
23 - COMERCIO E SERVICOS		989.000,00	351.442,62	1.340.442,62	31.153,41	1.309.289,21	30.553,41	600,00
695 - TURISMO		989.000,00	351.442,62	1.340.442,62	31.153,41	1.309.289,21	30.553,41	600,00
26 - TRANSPORTE		1.798.000,00	-393.444,11	1.404.555,89	1.276.783,40	127.772,49	1.256.175,96	20.607,44
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		1.798.000,00	-393.444,11	1.404.555,89	1.276.783,40	127.772,49	1.256.175,96	20.607,44
27 - DESPORTO E LAZER		778.000,00	630.947,00	1.408.947,00	1.198.378,80	210.568,20	1.178.928,57	19.450,23
812 - DESPORTO COMUNITARIO		778.000,00	630.947,00	1.408.947,00	1.198.378,80	210.568,20	1.178.928,57	19.450,23
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.250.000,00	40.542,96	1.290.542,96	1.081.834,75	208.708,21	1.081.630,23	204,52
843 - SERVICIO DA DIVIDA INTERNA		1.200.000,00	-168.772,49	1.031.227,51	869.359,30	161.868,21	869.359,30	0,00
845 - TRANSFERENCIAS		50.000,00	209.315,45	259.315,45	212.475,45	46.840,00	212.270,93	204,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
TOTAL		161.790.000,00	16.682.363,20	178.472.363,20	162.822.775,81	15.649.587,39	158.088.200,21	4.734.575,60

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 14 de 29



Governo do Município de Agudos

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 6º Bimestre / 2021

Município: AGUDOS

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES													
Especificação	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	578.522,41	1.051.412,68	1.158.961,63	1.332.326,56	1.375.169,70	1.405.055,34	2.352.801,94	1.698.182,57	1.108.067,48	1.056.590,40	1.036.400,84	1.529.635,94	15.683.127,49
Contribuições	166.931,18	152.723,86	0,00	0,00	0,00	317.376,15	159.227,63	335.422,45	175.136,20	0,00	174.398,01	160.563,62	1.641.779,10
Receita Patrimonial	13.212,69	3.569,31	455.045,67	20.948,87	23.713,99	14.353,84	42.137,76	33.241,42	128.269,59	51.641,27	75.267,93	122.049,57	983.451,91
Receita de Serviços	0,00	1.559,30	474,28	482,12	492,00	627,60	576,70	822,70	888,74	1.012,32	1.050,24	1.004,24	8.990,24
Transferências Correntes	15.610.874,72	12.030.895,55	18.134.078,14	11.708.142,11	12.787.680,82	16.300.738,59	15.064.949,34	13.397.760,76	13.200.388,96	17.302.358,85	17.118.381,69	17.317.041,05	179.973.290,58
Outras Receitas Correntes	36.624,25	93.742,11	41.729,68	53.907,12	48.158,80	52.898,75	41.553,75	43.237,21	74.698,26	46.653,29	35.786,39	112.479,08	681.468,69
TOTAL RECEITAS CORRENTES	16.406.165,25	13.333.902,81	19.790.289,40	13.115.806,78	14.235.215,31	18.091.050,27	17.661.247,12	15.508.667,11	14.687.449,23	18.458.256,13	18.441.285,10	19.242.773,50	198.972.108,01
DEDUÇÕES													
Especificação	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	Total
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.402.259,87	1.735.836,92	2.652.431,92	1.678.743,22	1.924.409,30	2.488.518,19	2.016.497,26	1.918.103,46	1.866.197,42	2.681.951,13	2.567.924,12	2.274.300,07	26.207.172,88
TOTAL DE DEDUÇÕES	2.402.259,87	1.735.836,92	2.652.431,92	1.678.743,22	1.924.409,30	2.488.518,19	2.016.497,26	1.918.103,46	1.866.197,42	2.681.951,13	2.567.924,12	2.274.300,07	26.207.172,88
Receita Corrente Líquida													172.764.935,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	42,87	17.160,00	53,61	0,27	382,90	721,08	973,69	269.334,42
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento													172.495.600,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal													172.495.600,71

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 15 de 29



Governo do Município de Agudos

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

	Município: AGUDOS		
	Saldo em 12/2020	Saldo em 10/2021	Saldo em 12/2021
Período: 6º Bimestre / 2021			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.000.628,89	9.650.702,32	9.576.055,24
DEDUÇÕES (II)¹	1.434.520,69	17.351.312,97	12.694.858,19
Ativo Disponível	10.769.406,17	17.845.836,29	15.565.045,29
Haveres Financeiros	686.659,86	735.040,10	746.287,14
(-) Restos a Pagar Processados	-10.021.545,34	-1.229.563,42	-3.616.474,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.566.108,20	-7.700.610,65	-3.118.802,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.073.474,45	5.865.023,10	5.835.920,61
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.492.633,75	-13.565.633,75	-8.954.723,56
	Período de Referência		
	No Bimestre	de 01/2021 a 12/2021	
RESULTADO NOMINAL	4.610.910,19	-11.447.357,31	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO		-1.500.000,00	

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 16 de 29



Governo do Município de Agudos

Demonstrativo do Resultado Primário

Período: 6º Bimestre / 2021	Município: AGUDOS		
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	181.684.170,00	181.684.170,00	198.200.384,18
Receita Tributária	14.081.000,00	14.081.000,00	15.683.949,24
Receita de Contribuição	2.079.000,00	2.079.000,00	1.641.779,10
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.079.000,00	2.079.000,00	1.641.779,10
Receita Patrimonial Líquida	32.000,00	32.000,00	30.617,50
Receita Patrimonial	976.480,00	976.480,00	983.451,91
(-) Aplicações Financeiras	944.480,00	944.480,00	952.834,41
Transferências Correntes	165.096.170,00	165.096.170,00	180.153.579,41
Demais Receitas Correntes	396.000,00	396.000,00	690.458,93
Diversas Receitas Correntes	396.000,00	396.000,00	690.458,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.438.350,00	3.438.350,00	2.680.770,87
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,01
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.438.350,00	3.438.350,00	2.680.770,86
Convênios	2.927.350,00	2.927.350,00	2.680.770,86
Outras Transferências de Capital	511.000,00	511.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	3.438.350,00	3.438.350,00	2.680.770,86
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	24.277.000,00	24.277.000,00	26.388.283,46
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	160.845.520,00	160.845.520,00	174.492.871,58
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Líquidas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (X)	154.790.850,00	167.182.824,38	154.560.401,10
Pessoal e Encargos Sociais	86.844.500,00	85.227.595,60	83.381.873,30
Juros e Encargos da Dívida (XI)	100.000,00	296.626,54	284.333,00
Outras Despesas Correntes	67.846.350,00	81.658.602,24	70.894.194,80
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	154.690.850,00	166.886.197,84	154.276.068,10
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.749.150,00	11.039.538,82	3.527.799,11
Investimentos	5.629.150,00	10.284.937,85	2.924.630,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.120.000,00	754.600,97	603.168,82
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	5.629.150,00	10.284.937,85	2.924.630,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	160.570.000,00	177.421.135,69	157.200.698,39
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	275.520,00	-16.575.615,69	17.292.173,19
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	255.520,00	255.520,00	255.520,00

FERNANDO OCTAVIANO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 17 de 29



Governo do Município de Agudos

Demonstrativo de Restos a Pagar

Fonte Recurso Cód. Aplicação	Saldo Exerc. Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Bimestre		
	Proces. (a)	Não Proces. (b)	Liquidação (c)	Pagamento		Cancelamentos		Proces. (h)	Não Proces. (i)	Proces. (a-d-f+h)	Não Proces. (b-e-g+i)
				Proces. (d)	Não Proces. (e)	Proces. (f)	Não Proces. (g)				
PODER EXECUTIVO	9.975.827,66	11.807.257,57	4.849.423,69	9.048.154,23	4.533.967,53	113.544,69	5.495.787,96	2.441.171,66	4.734.575,60	3.255.300,40	6.512.077,68
ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCI	9.975.827,66	11.807.257,57	4.849.423,69	9.048.154,23	4.533.967,53	113.544,69	5.495.787,96	2.441.171,66	4.734.575,60	3.255.300,40	6.512.077,68
01 - TESOURO	8.196.256,72	4.515.729,49	2.184.868,01	7.580.690,30	2.113.485,73	113.544,69	2.151.399,39	2.069.006,83	4.006.017,14	2.571.028,56	4.256.861,51
1000006 - ROYALTIES DE PETROLEO	0,00	28.589,96	28.589,96	0,00	28.589,96	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1000007 - FEP COTA PARTE FUNDO ESPECIAL D	0,00	63.544,42	63.544,42	0,00	63.544,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000040 - IMPLANTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE	0,00	24.642,14	0,00	0,00	0,00	0,00	24.642,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1000042 - INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA-PROGI	19.010,00	26.817,68	0,00	19.010,00	26.817,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000043 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE	0,00	178.586,85	80.992,99	0,00	80.992,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.593,86
1000049 - CONTR.PRAÇA DE AEROSTAÇÃO	0,00	6.070,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.070,33
1000052 - RECEP.STA. ANGELINA-AV.JOÃO WOL	0,00	4.673,11	0,00	0,00	0,00	0,00	4.673,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1000053 - GUIAS E SARJETAS E PAV. TRECHO R	0,00	3.646,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1000055 - RECAPE ASFÁL.DOMINGOS LEÃO, RUI	38.804,89	0,00	0,00	6.921,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.883,43	0,00
1000056 - PAV.ASFAL.PROLONGAMENTO SEBAS	1.815,15	77.862,93	77.862,93	1.815,15	77.862,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000059 - INTERVENÇÃO 1-PAVIM. E DRENAGEM	476,32	14.626,64	0,00	476,32	0,00	0,00	14.626,64	0,00	29.019,82	0,00	29.019,82
1000060 - INTERVENÇÃO 2- PAVIM. E DRENAGEM	531,08	7.965,78	0,00	531,08	0,00	0,00	0,00	0,00	61.382,77	0,00	69.348,55
1000061 - INTERVENÇÃO 3- PAVIMENTAÇÃO E D	336,14	5.911,12	0,00	336,14	0,00	0,00	0,00	0,00	37.495,12	0,00	43.406,24
1000062 - RECAP/SINAL.RUAS BAIRROS STO AN	0,00	3.016,81	3.016,81	0,00	3.016,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000065 - RECAP/ASFALT/RUA XV DE NOV- BAIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.288,43	0,00	55.288,43	0,00
1000066 - RECAP/ASF.R XV DE NOV. TREC. HILA	5.649,70	1.323,06	1.323,06	5.649,70	1.323,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000067 - RECAP/ASF. AV. HILARIO RAMOS- BAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.559,16	521,13	53.559,16	521,13
1000071 - FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos	0,00	4.303,32	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,32
1000075 - RECAPE VIAS AV. BENEDITO OTONI E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.747,34	0,00	46.747,34
1100000 - GERAL	3.351.637,00	2.137.292,75	656.666,83	2.820.462,47	539.566,87	112.525,14	1.466.225,92	1.086.808,46	1.179.476,13	1.505.457,85	1.310.976,09
2000000 - EDUCACAO	19.053,64	650,13	0,00	18.463,83	0,00	0,00	650,13	8.172,64	55.682,93	8.762,45	55.682,93
2000016 - REFORMA EE/EMEIF MARIA BATAGLIN	29.781,56	141.208,70	141.208,70	29.781,56	141.208,70	0,00	0,00	41.938,81	112.658,45	41.938,81	112.658,45
2000017 - CONSTR. CRECHE SAO VICENTE	0,00	36.909,80	0,00	0,00	18.900,00	0,00	18.009,80	0,00	0,00	0,00	0,00
2100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.339.061,83	24.861,83	1.134,11	1.320.972,41	1.134,11	0,00	23.727,72	153.976,81	150.357,10	172.066,23	150.357,10
2100002 - CONSTRUÇÃO CRECHE VILA AVATO -	0,00	105.274,52	49.959,22	0,00	49.959,22	0,00	55.315,30	0,00	0,00	0,00	0,00
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	804.892,36	301.072,27	15.423,88	776.069,96	15.423,88	0,00	285.648,39	227.493,12	657.376,78	256.315,52	657.376,78
2200007 - TRANSPORTE DE ALUNOS - CONVENI	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00
2300000 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,94	0,00	1.691,94	0,00
3000095 - CAPACITAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,00	0,00	1.302,00
3100000 - SAUDE - GERAL	2.348.857,62	1.174.841,48	1.034.849,27	2.345.987,89	1.034.849,27	1.019,55	139.992,21	397.550,48	1.489.142,70	399.400,66	1.489.142,70
3200000 - SAUDE - TAXAS	47,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,10	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 18 de 29



Governo do Município de Agudos

Demonstrativo de Restos a Pagar

Fonte Recurso Cód. Aplicação	Município: AGUDOS											
	Saldo Exerc. Anteriores			Movimentação até o Bimestre				Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Bimestre		
	Proces. (a)	Não Proces. (b)	Liquidação (c)	Pagamento		Cancelamentos		Proces. (h)	Não Proces. (i)	Proces. (a-d-f+h)	Não Proces. (b-e-g+i)	
			Proces. (d)	Não Proces. (e)	Proces. (f)	Não Proces. (g)						
4100000 - TRANSITO - SINALIZACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00	
4500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	1.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640,00	0,00	
5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	234.212,33	142.037,43	27.795,83	234.212,33	27.795,83	0,00	114.241,60	42.526,98	144.954,87	42.526,98	144.954,87	
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.021.836,75	1.806.303,01	751.085,99	714.328,35	536.274,76	0,00	48.826,33	242.717,49	51.805,95	550.225,89	1.273.007,87	
1000049 - CONTR.PRAÇA DE AEROSTAÇÃO	0,00	385.026,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.026,08	
1000062 - RECAP/SINAL.RUAS BAIRROS STO AN	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000068 - SINALIZAÇÃO TURISTICA- MIT	0,00	187.151,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.151,59	
1000071 - FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos	0,00	142.278,10	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.278,10	
2000003 - MERENDA ESCOLAR DO ESTADO - DS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.465,60	0,00	6.465,60	
2000016 - REFORMA EE/EMEIF MARIA BATAGLIN	303.528,40	606.746,15	214.811,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.528,40	606.746,15	
2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /	671.918,73	0,00	0,00	671.918,73	0,00	0,00	0,00	182.052,24	0,00	182.052,24	0,00	
2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	33.839,34	0,00	0,00	33.839,34	0,00	0,00	0,00	27.960,16	0,00	27.960,16	0,00	
3000044 - PAB - Estadual	0,00	2.345,47	1.910,00	0,00	1.910,00	0,00	435,47	1.584,00	24.248,64	1.584,00	24.248,64	
3000046 - Qualis Mais Fundo a Fundo Estado	3.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.980,00	0,00	
3000099 - MEDICAM. AÇÕES JUDICIAIS E FRALD.	0,00	5.495,62	1.804,76	0,00	1.804,76	0,00	3.690,86	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000102 - AQ.MATERIAIS LIMPEZA	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000103 - EXAMES-MAT.CONSUMO-MANUT.VEÍC	7.770,28	35.340,00	10.640,00	7.770,28	10.640,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000106 - AQUIS.EQUIPAM.(170.000)	0,00	20.470,00	20.470,00	0,00	20.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000110 - Aquis.Material de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.058,78	15.246,38	9.058,78	15.246,38	
3000127 - Atendimento Integral e Descentralizado n	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.435,33	0,00	4.435,33	
3120002 - COVID 19 (RECURSOS ESTADUAIS PAI	0,00	2.650,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000011 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.285,80	0,00	2.285,80	0,00	
5000012 - PISO SOCIAL PAULISTA	800,00	8.000,00	0,00	800,00	0,00	0,00	8.000,00	280,00	1.410,00	280,00	1.410,00	
5000015 - PROG. ACOLHIM.INST. P/REINSERCAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.496,51	0,00	19.496,51	0,00	
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	757.734,19	5.485.225,07	1.913.469,69	753.135,58	1.884.207,04	0,00	3.295.562,24	129.447,34	676.752,51	134.045,95	982.208,30	
1000042 - INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA-PROGI	0,00	136.916,81	0,00	0,00	0,00	0,00	136.916,81	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000043 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE	0,00	594.273,09	320.237,96	0,00	294.043,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.229,88	
1000045 - CONVÊNIO ETC - TC 01.016/2014 - AGC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,64	0,00	647,64	
1000055 - RECAPE ASFÁL.DOMINGOS LEÃO, RUI	175.120,40	118.482,91	118.120,00	175.120,40	118.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,91	
1000056 - PAV.ASFAL.PROLONGAMENTO SEBAS	121.118,19	222.264,50	222.264,50	121.118,19	222.264,50	0,00	0,00	0,00	47,86	0,00	47,86	
1000057 - Recursos da Cessão Onerosa do Pré-Sal	185.869,58	0,00	0,00	185.869,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000059 - INTERVENÇÃO 1-PAVIM. E DRENAGEM	2.374,13	220.451,31	0,00	2.374,13	0,00	0,00	220.451,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000060 - INTERVENÇÃO 2- PAVIM. E DRENAGEM	4.433,31	586.116,23	0,00	4.433,31	0,00	0,00	586.116,23	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000061 - INTERVENÇÃO 3- PAVIMENTAÇÃO E D	2.413,83	315.650,82	0,00	2.413,83	0,00	0,00	315.650,82	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 19 de 29



Governo do Município de Agudos

Demonstrativo de Restos a Pagar

Fonte Recurso Cód. Aplicação	Saldo Exerc. Anteriores		Liquidação (c)	Movimentação até o Bimestre				Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Bimestre	
	Proces. (a)	Não Proces. (b)		Pagamento		Cancelamentos		Proces. (h)	Não Proces. (i)	Proces. (a-d-f+h)	Não Proces. (b-e-g+i)
				Proces. (d)	Não Proces. (e)	Proces. (f)	Não Proces. (g)				
1000065 - RECAP/ASFALT/RUA XV DE NOV- BAIR	0,00	238.750,00	238.750,00	0,00	235.682,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.067,90
1000066 - RECAP/ASF.R XV DE NOV. TREC. HILA	47.162,60	191.000,00	191.000,00	47.162,60	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000067 - RECAP/ASF. AV. HILARIO RAMOS- BAIF	0,00	238.750,00	236.954,90	0,00	236.954,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,10
1000075 - RECAPE VIAS AV. BENEDITO OTONI E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.856,00	0,00	238.856,00
2000010 - ALIMENTACAO ESCOLAR-ENSINO FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.647,72	0,00	14.647,72	0,00
2000017 - CONSTR. CRECHE SAO VICENTE	0,00	1.518.747,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518.747,84	0,00	0,00	0,00	0,00
2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	15.881,49	73.812,97	68.835,14	15.881,49	68.835,14	0,00	4.977,83	1.385,07	14.669,98	1.385,07	14.669,98
3000005 - PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	5.056,00	79.008,52	11.123,30	4.886,00	11.123,30	0,00	67.885,22	17.836,86	43.660,42	18.006,86	43.660,42
3000007 - FARMACIA BASICA	0,00	1.287,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287,26	0,00	0,00	0,00	0,00
3000016 - REDE SAUDE MENTAL-TETO MUNICIP,	12.527,94	84.140,00	8.900,00	12.527,94	8.900,00	0,00	75.240,00	126,50	8.871,00	126,50	8.871,00
3000019 - APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGO:	0,00	25.718,53	25.718,53	0,00	25.718,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000022 - SAUDE BUCAL	0,00	87.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000025 - INCENTIVO ADIC.PROG.AGENTES COM	63.091,85	0,00	0,00	63.091,85	0,00	0,00	0,00	9.345,64	0,00	9.345,64	0,00
3000029 - REPASSE PARA ESTRUTURACAO TEC	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000031 - MAC-VC-MS-FNS ATEDIM.AMBULATOR	0,00	15.341,31	4.691,68	0,00	4.691,68	0,00	10.649,63	1.352,00	6.610,00	1.352,00	6.610,00
3000036 - MAC-SAMU 192	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,00	17.733,82	266,00	17.733,82
3000041 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOC/	0,00	6.968,00	1.523,00	0,00	1.523,00	0,00	5.445,00	0,00	816,28	0,00	816,28
3000048 - PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E D	2.839,79	2.555,00	2.555,00	2.839,79	2.555,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
3000056 - PISO FIXO DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.910,64	0,00	4.910,64
3000058 - INTEGRASAS E IAEPI - ASSOCIAÇÃO E	4.428,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.428,61	0,00
3000066 - ESTRUT DA REDE (293.000) DE SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.968,00	0,00	5.968,00	0,00
3000068 - 95 % ASSIST.FINAN. COMPLEMENTAR	47.618,67	0,00	0,00	47.618,67	0,00	0,00	0,00	8.183,70	0,00	8.183,70	0,00
3000084 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - PISO AT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.034,00	0,00	4.034,00
3000087 - CUSTEIO UPA	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3000094 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC - C	0,00	4.350,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	3.150,00	0,00	3.640,00	0,00	3.640,00
3000095 - CAPACITAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.495,00	0,00	4.495,00	0,00
3000100 - QUALIF.UPA (QUALIFICA UNIADE DE P	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3000109 - Programa de Apoio a Informatização e Q	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.303,00	14.072,80	11.303,00	14.072,80
3000119 - Proposta 36000.3622962/02-100 - Increm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.671,95	0,00	2.671,95	0,00
3000120 - Proposta 36000.3623032/02-100 - Increm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.855,00	0,00	2.855,00
3000122 - Incremento MAC- Proposta 36000362500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	19.900,00	6.300,00	19.900,00
3120001 - MAC - COVID 19(RECURSOS PARA O C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.049,90	0,00	4.049,90	0,00
3120003 - MAC - CORONAVÍRUS (COVID-19)	5.300,00	21.304,95	0,00	5.300,00	0,00	0,00	21.304,95	0,00	0,00	0,00	0,00
3120012 - Transfências FNAS - Portaria MCid nº 36	0,00	124.731,27	12.016,50	0,00	12.016,50	0,00	112.714,77	0,00	16.773,75	0,00	16.773,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 20 de 29



Governo do Município de Agudos

Demonstrativo de Restos a Pagar

Fonte Recurso Cód. Aplicação	Município: AGUDOS											
	Saldo Exerc. Anteriores			Movimentação até o Bimestre				Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Bimestre		
	Proces. (a)	Não Proces. (b)	Liquidação (c)	Pagamento		Cancelamentos		Proces. (h)	Não Proces. (i)	Proces. (a-d-f+h)	Não Proces. (b-e-g+i)	
				Proces. (d)	Não Proces. (e)	Proces. (f)	Não Proces. (g)					
3120013 - Transfências FNAS - Portaria MCid nº 36	3.381,80	8.371,48	8.371,48	3.381,80	8.371,48	0,00	0,00	0,00	1.474,14	0,00	1.474,14	
3120014 - ENFRENTAMENTO DA EMERG SAUDE	52.287,99	266.526,52	246.926,02	52.287,99	246.926,02	0,00	19.600,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
3120015 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.116,90	0,00	7.116,90	
3120018 - COVID-19 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00	
3120022 - AUXILIO EMERGENCIAL DA CULTURA	5.628,01	0,00	0,00	5.628,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3120023 - COVID 19-Manut.Centro Respiratório par	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.864,00	0,00	6.864,00	0,00	
3120025 - Enfrentamento da COVID-19 - Portaria Gf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00	4.260,52	32.300,00	4.260,52	
5000002 - ASSOC.TERCEIRA IDADE-CONVÊNIO F	0,00	8.184,00	1.531,42	0,00	1.531,42	0,00	6.652,58	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	
5000003 - APAE-REPASSE CONVENIO FEDERAL	0,00	29.806,95	0,00	0,00	0,00	0,00	29.806,95	0,00	26.845,40	0,00	26.845,40	
5000004 - BOLSA FAMILIA - GOVERNO FEDERAL	0,00	1.689,14	1.689,14	0,00	1.689,14	0,00	0,00	952,00	5.415,00	952,00	5.415,00	
5000005 - CASA DO MENOR RENASCER-CONVEN	0,00	13.548,38	0,00	0,00	0,00	0,00	13.548,38	0,00	10.887,30	0,00	10.887,30	
5000016 - PAEFI-PROT.EATEND.ESPECIAL A FAM	0,00	1.337,72	1.337,72	0,00	1.337,72	0,00	0,00	0,00	1.411,04	0,00	1.411,04	
5000017 - PAIF-PROGRAMA DE ATENCAO INTEG	0,00	2.295,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,50	0,00	1.079,26	0,00	1.079,26	
5000022 - PAIF VOLANTE-EQUIPES VOLANTES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,82	0,00	561,82	
5000028 - PISO BASICO VARIAVEL/SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	
5000031 - CASA DO MENOR RENASCER-CONVEN	0,00	46.398,53	0,00	0,00	0,00	0,00	46.398,53	0,00	37.285,28	0,00	37.285,28	
5000038 - PROG.PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	0,00	6.605,23	0,00	0,00	0,00	0,00	6.605,23	0,00	300,00	0,00	300,00	
5000043 - ESTR.REDE DE SV - ASSOC.DOS AMIG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,66	0,00	156,66	
8000002 - INCREMENTO PAB - 100.000	0,00	2.939,00	2.939,00	0,00	2.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8000003 - INCREMENTO MAC - 150.000	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8000006 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA D	0,00	14.372,30	11.784,40	0,00	11.784,40	0,00	2.587,90	0,00	220,00	0,00	220,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	11.858,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	0,00	11.858,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 - TESOURO	0,00	11.858,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1100000 - Geral	0,00	11.858,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL:	9.975.827,66	11.819.115,57	4.849.423,69	9.048.154,23	4.544.867,53	113.544,69	5.496.745,96	2.441.171,66	4.734.575,60	3.255.300,40	6.512.077,68	

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 21 de 29



Governo do Município de Agudos

Relatório das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Período: 6º Bimestre / 2021		Município: AGUDOS								
Órgão	Fonte Recurso	Previsão Atualizada	Operações de Crédito				Dotação Atualizada	Despesa de Capital		
			Realizadas	Realizadas	Realizadas	Realizadas		Empenhadas	Liquidadas	Pagas
			Internas (I)	Externas (II)	A.R.O. (III)	Total (I + II + III)				
-		0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	11.039.538,82	4.374.817,47	3.527.799,11	3.476.818,36
01 - TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.731.699,78	2.911.700,59	2.303.538,23	2.258.525,48
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.578.098,74	803.717,23	803.717,23	803.717,23
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729.740,30	659.399,65	420.543,65	414.575,65
07 - OPERACOES DE CREDITO		0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	11.039.538,82	4.374.817,47	3.527.799,11	3.476.818,36

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 22 de 29



Governo do Município de Agudos

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Período: 6º Bimestre / 2021

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Valores expressos em R\$

Órgão	Fonte Recurso	Código de Aplicação	Saldo do Exercício Anterior (I)	Receita		Dotação Atualizada	Aplicação dos Recursos			Saldo a Aplicar
				Prevista	Realizada (II)		Despesa Empenhada (III)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
1 - Prefeitura Municipal de Agudos			41.489,17	1.000,00	1.043,38	0,00	0,00	0,00	0,00	42.532,55
01 - TESOURO			41.489,17	1.000,00	1.043,38	0,00	0,00	0,00	0,00	42.532,55
1200000 - ALIENACAO DE BENS			41.000,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,52
1210000 - REM. ALIENAÇÃO DE BENS			488,65	1.000,00	1.043,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532,03
TOTAL:			41.489,17	1.000,00	1.043,38	0,00	0,00	0,00	0,00	42.532,55

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 23 de 29



Prefeitura Municipal de Agudos

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	172.495.600,71	100,0000 %
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	172.495.600,71	100,0000 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	79.479.319,81	46,0761 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	93.147.624,38	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	88.490.243,16	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	-3.151.175,88	-1,8268 %
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	206.994.720,85	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	37.949.032,16	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
Realizadas no Período	0,01	0,0000 %
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	27.599.296,11	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	12.074.692,05	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 24 de 29

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Convite

A Prefeitura do Município de Agudos, nos termos da legislação vigente, convida a população agudense e demais interessados a participar da **Audiência Pública** de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2021, a realizar-se às **18h** do dia **23/02/2022**, no Auditório da **Câmara Municipal de Agudos**, localizada na Avenida Joaquim Ferreira Souto nº 242, Bairro Centro.

Indispensável o uso de máscara, no local será disponibilizado álcool gel e respeitadas as regras de distanciamento de 1,5 m entre os assentos.

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA

Secretário de Administração e Finanças

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 25 de 29

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o recesso parlamentar e adoção de medidas, de prevenção ao contágio pelo COVID-19 e a nova variante, e dá outras providências, no âmbito da Câmara Municipal de Agudos.

CONSIDERANDO o recesso parlamentar no âmbito da Câmara Municipal, bem como a necessidade de contenção de gastos com energia, água e derivados, a fim de atender o princípio da economicidade.

CONSIDERANDO também a constante adoção de medidas adotadas que visam resguardar a saúde da população e a saúde dos servidores Municipais e suas autarquias;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no âmbito da Câmara Municipal de Agudos, para resguardar a saúde de seus servidores;

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Com o retorno nesta data da Câmara Municipal, fica estabelecido que a partir do dia 04 de Janeiro a 14 de Janeiro de 2022, que os trabalhos rotineiros e internos do Poder Legislativo serão executados, sempre que possível, remotamente.

§ 1º. Ficam os servidores dispensados nesse período do apontamento eletrônico diário.

Artigo 2º. Os servidores nesse período cumprirão jornada em home office (remoto).

§ 1º. A jornada em trabalho remoto ocorrerá no período descrito no artigo 1º, consistindo no desenvolvimento de tarefas habituais e rotineiras praticadas pelo servidor quando em regime presencial, ou no cumprimento de plano de trabalho ou atividades específicas compatíveis com as atribuições do cargo ocupado.

§ 2º. A jornada de trabalho remoto não impedirá que o servidor seja, excepcionalmente, convocado pela Mesa Diretora para trabalho presencial.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 26 de 29



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

- Artigo 3º.** As sessões extraordinárias serão realizadas normalmente, se solicitada pelo Poder Executivo e convocada pelo Presidente da Câmara.
- Artigo 4º.** Fica suspensa a realização de sessões solenes.
- Artigo 5º.** Ficam vedadas as viagens a trabalho de servidores públicos, empregados públicos, a destinos nacionais e internacionais, salvo os casos emergenciais e inadiáveis.
- Artigo 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos compreende o período de 05 de Janeiro a 14 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de Janeiro de 2.022.


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Publicada e Registrada nesta Casa de Leis, na forma da legislação vigente.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 27 de 29



PORTARIA Nº. 002/2.022 DE 04 DE JANEIRO DE 2.022

“Que designa Comissão Permanente de Licitações”.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:-

- Considerando a necessidade de melhor análise dos processos de licitação da Câmara;

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a seguinte Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de analisar os processos da Câmara Municipal de Agudos:-

Presidente:-JOÃO PAULO DANELON LANZONI

Membro:-KATIA CRUZ AFFONSO

Membro:-BEATRIZ TRIGO DA ROCHA

Artigo 2º. O servidor designado para a função de Presidente da Comissão receberá gratificação nos moldes estabelecidos nas Leis nº 4448/13, 4768/15, 5121/17 e 5361/20.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de Janeiro de 2.022


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada nesta Câmara na forma da Lei.


SILMARA VALENCIO NICOLAU
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 28 de 29



PORTARIA Nº. 003/2.022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder por serviços de **Tesoureiro** da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

- **CONSIDERANDO** que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu um Comunicado, exigindo a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema AUDESP, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade.

Por tal motivo, pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:-

Artigo 1º. Designar a servidora **KATIA CRUZ AFFONSO MORAES**, RG. nº. [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED], servidora pública ocupante do cargo de Escriturário para responder pelos serviços da Tesouraria da Câmara Municipal e assinar juntamente com a Presidência, Ordens de Pagamentos, documentos e demais papéis necessários junto a quaisquer estabelecimentos bancários e de crédito, por prazo indeterminado.

§ Único. Os cheques deverão ser emitidos e conferidos pelo Tesoureiro, e assinar cheques conjuntamente com o Presidente do Poder Legislativo .

Artigo 2º. O servidor designado receberá gratificação conforme moldes estabelecidos Lei nº 5361 de 12 de Maio de 2020.

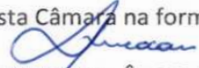
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de Janeiro de 2.022


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada nesta Câmara na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 964

Página 29 de 29



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 004/2.022 DE 04 DE JANEIRO DE 2.022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder por serviços de **Chefe de Contabilidade** da Câmara Municipal e dá providências correlatas.


MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

- **CONSIDERANDO** que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu um Comunicado, exigindo a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema AUDESP, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade;

RESOLVE:-

- Artigo 1º.** Designar o servidor **DIEGO BATISTA**, RG [REDACTED], CPF/MF nº. [REDACTED], servidor público ocupante de cargo efetivo, para responder pelos serviços de **Chefe de Contabilidade** da Câmara Municipal de Agudos.
- Artigo 2º.** O servidor designado receberá gratificação conforme moldes estabelecidos Lei nº 4.768/2015, 5.121/2017, 5.375/2020.
- Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.
- Artigo 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de Janeiro de 2.022.


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada nesta Câmara na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br